

PROJETO DE LEI N.º 28/2013

"Autoriza Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com Governo do Estado através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos Departamento de Águas e Energia Elétrica e dá outras providências".

*A Srta. **Elizandra Catia Lorijola Melato**, Prefeita do Município de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos Departamento de Águas e Energia Elétrica, para **Perfuração de Poço Tubular Profundo com Equipamento de Bombeamento e acessórios complementares no Município de Bálamo/SP.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês,
12 de setembro de 2013.**

*Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal*